



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Contratação de empresa autorizada para a revisão e manutenção dos freios da Minibus Transit de placa JCT5J10 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2. JUSTIFICATIVA

O presente processo de compra trata-se de uma futura contratação de empresa autorizada para a primeira revisão e manutenção dos freios da Minibus Transit de placa JCT5J10. A manutenção adequada dos veículos da frota é essencial para garantir a segurança, eficiência e longevidade dos mesmos.

Os freios são um dos principais sistemas de segurança de um veículo. Manter os freios em boas condições é crucial para evitar acidentes, protegendo tanto os passageiros quanto outros usuários da estrada.

Freios em mau estado podem comprometer a eficiência do veículo. Isso pode levar a uma maior distância de parada, dificultando manobras e aumentando o risco de colisões. A manutenção regular dos freios garante que o sistema funcione de maneira confiável em todas as condições de condução, proporcionando tranquilidade ao motorista e aos passageiros.

Investir na manutenção preventiva pode evitar problemas maiores no futuro, que geralmente envolvem custos mais altos de reparo. Freios bem mantidos podem aumentar a vida útil do sistema. Em muitos países, existe uma legislação que exige a manutenção regular dos sistemas de segurança dos veículos. Manter os freios em conformidade com as normas é essencial para evitar multas e penalidades.

Freios em bom estado garantem uma condução mais suave e confortável, evitando puxões ou vibrações indesejadas durante a frenagem.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE**

É recomendado proceder com a contratação de um prestador de serviços qualificado e autorizado para realizar a revisão do minibus Transit, conforme as especificações do fabricante e os padrões de qualidade exigidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação, bem como no artigo 78 inciso I e 79 da lei Federal nº 14133 de 1 de Abril de 2021.

3.2. O processo tem por referido, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da aquisição se deu da seguinte forma: Optou-se para compor como preço referência do processo, orçamento da empresa autorizada para primeira revisão da Minibus Transit que é responsável pela venda da mesma. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n º 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	JOGO PASTILHA	UNIDADE	1
2.	PASTILHAS DE FRE	UNIDADE	1
3. P	CHICOTE PASTI	UNIDADE	1
4.	PASTILHAS DE FRE	UNIDADE	1
5.	PASTILHAS DE FRE	UNIDADE	1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE**

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor contratado será selecionado considerando ser o responsável pela garantia do veículo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a Contratação de Empresa autorizada para a primeira revisão da Minibus Transit de placa JCT5J10, conforme as seguintes especificações/condições:

8. Poderão participar do referido processo, a empresa autorizada da revisão veicular, oficial legalmente alocadas à nível regional e que comprovarem, por meio de documentação específica, idoneidade para o fornecimento dos medicamentos referidos, sendo a aquisição dos mesmos para a Secretaria de Saúde.

a) Garantir a qualidade do produto e do serviço fornecido conforme descrição do item.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

9.1. O prazo para entrega dos produtos são de até 24 horas a contar da ordem de compra/emissão do empenho.

9.2. A entrega do produto deverá ser na sede do contratado.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O item adjudicado deverá ser entregue de forma integral conforme a demanda dos serviços e dentro do prazo estipulado no item 8.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

10.2. Por ocasião do recebimento, o item terá sua característica confrontada com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

10.3. Será recusado o produto que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE**

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto tenha sido entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

11.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos produtos constantes na Nota de Empenho.

11.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os objetos solicitados.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DO RECURSO FINANCEIRO

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária disponível, conforme indicação do setor de contabilidade.

Itati, 18 de Outubro de 2024.

Responsável pelo Setor Requisitante

Clever de Quadros
Secretário de Saúde
Port.: 469/2024